

anulação parcial da Verba de Orçamento
aberto descumprido:

4110-02152 -

Lei 23.435/40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir do
25 de janeiro de 1.978, com efeito retroativo
& revogado às disposições em contrário.

Rio Fortuna SC, em 28 de Fevereiro de 1978.

Fredolino Roecker
FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publiquado e registrado à presente Lei
neste Secretário da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna no dito Supro.

Tut illman
secretário

LEI N° 259/78

Abre crédito Especial
e dá outras providências.

Fredolino Roecker, Prefeito municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas faculdades que lhe são atribuídas em conformidade com os dispositivos legais.

Fago saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberto um crédito especial para pagamento da dívida de exercícios anteriores no valor de CR\$ 14.337,00 (quatorze mil trezentos e trinta e sete em reais).

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior

correção por conta da anulação parcial
da verba do orçamento abaixo discriminada
3260.00/31 - - - - - CR\$ 14.337,0

artigo 3º Esta lei entrará em vigor a partir da
data (de sua publicação) de 15 de feve-
reiro de 1978, com efeito retroativo, revo-
gando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em
03 de abril de 1978.

Publicado e registrado nesta Secretaria na
data Supra.

Fredolino Roecker
FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Aloisio Willemann
ALOISIO WILLEMANN - SECRETÁRIO

LEI Nº 260

Aprova o plano rodoviário Municipal e dá outras
providências.

Fredolino Roecker, Prefeito municipal de Rio
Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei:
Faço saber a todos os habitantes do mu-
nicipio de Rio Fortuna que a Câmara Mu-
nicipal votou e eu sanciono a seguinte
Lei.

Artigo 1º Fica aprovado o Plano Rodoviário munici-
pal, conforme novas instruções